



EDITAL DE RESULTADO CPOS/PPGEL/FAALC Nº 3
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - 22/02/2021

PROCESSO SELETIVO 2021.1- MESTRADO E DOUTORADO – EDITAL Nº 22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, instituída pela Instrução de Serviço nº 82, de 08 de dezembro de 2020, torna público o resultado final após o recurso das inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo 2021.1 – Doutorado e Mestrado.

1. Doutorado.

INSCRIÇÃO Nº	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
202192361	Ampla Concorrência	Deferida	
202194898	Ampla Concorrência	Deferida	
202194613	Ampla Concorrência	Deferida	
202193524	Ampla Concorrência	Deferida	
202194938	Ampla Concorrência	Deferida	
202195442	Ampla Concorrência	Deferida	
202191299	Ampla Concorrência	Deferida	
202194225	AF	Deferida	
202194916	Ampla Concorrência	Deferida	
202195183	AF	Deferida	
202194709	Ampla Concorrência	Deferida	
202194940	Ampla Concorrência	Deferida	
202194065	AF	Deferida	
202194042	Ampla Concorrência	Deferida	
202193793	Ampla Concorrência	Deferida	
202195005	Ampla Concorrência	Deferida	
202194876	Ampla Concorrência	Deferida	
202192241	Ampla Concorrência	Deferida	
202194017	AF	Deferida	
202191235	Ampla Concorrência	Deferida	
202195048	Ampla Concorrência	Deferida	
202193687	Ampla Concorrência	Deferida	
202192336	Ampla Concorrência	Deferida	
202193648	Ampla Concorrência	Deferida	
202194120	Ampla Concorrência	Deferida	
202194340	Ampla Concorrência	Deferida	
202192834	Ampla Concorrência	Deferida	

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202195878	Ampla Concorrência	Deferida	
202194717	Ampla Concorrência	Deferida	
202194006	Ampla Concorrência	Deferida	
202195748	Ampla Concorrência	Deferida	
202194155	Ampla Concorrência	Deferida	
202195121	Ampla Concorrência	Deferida	
202195008	Ampla Concorrência	Deferida	
202191352	Ampla Concorrência	Deferida	
202193438	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não indica os possíveis orientadores) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195168	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento às alíneas "d" ((o pré-projeto não indica a área de concentração, a linha de pesquisa e os possíveis orientadores), "i" (não anexou o histórico escolar) e "j" (não anexou o diploma de Mestrado e/ou documento oficial) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202191856	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "b" (o anexo V não foi utilizado. O documento postado refere-se ao processo seletivo de ano anterior) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195892	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202195505	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: "Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202191530	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202191933	Ampla Concorrência	Indeferida	O candidato não atendeu às alíneas "b" (tabela de pontuação preenchida); "d" (não indicação de possíveis orientadores no pré-projeto de pesquisa) e "j" (não inseriu o diploma de Mestrado) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202193614	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.
202193151	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "j" (não anexou histórico escolar do curso de mestrado recomendado pela CAPES) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195691	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido.
202194680	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: "Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso).

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202191288	Ampla Concorrência	Indeferida	Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulte-se o item 4.8 do Edital.
202195222	Ampla Concorrência	Indeferida	O candidato não atendeu as alíneas "b" (tabela de pontuação preenchida com dados de outro Programa) e "f" (não anexou o documento Oficial de Identidade) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194646	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202191883	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "j" (não anexou cópia do histórico escolar do Mestrado) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202193155	Ampla Concorrência	Deferida	
202193494	Ampla Concorrência	Deferida	
202194324	Ampla Concorrência	Deferida	
202195458	Ampla Concorrência	Deferida	
202192220	Ampla Concorrência	Deferida	.
202194896	AF	Deferida	.
202195575	Ampla Concorrência	Deferida	
202194309	Ampla Concorrência	Deferida	
202192895	Ampla Concorrência	Deferida	
202194731	Ampla Concorrência	Deferida	
202194612	Ampla Concorrência	Deferida	
202194118	Ampla Concorrência	Deferida	
202194559	Ampla Concorrência	Deferida	
202194874	Ampla Concorrência	Deferida	
202193162	Ampla Concorrência	Deferida	
202195656	Ampla Concorrência	Deferida	
202195082	AF	Deferida	
202195424	Ampla Concorrência	Deferida	
202191894	Ampla Concorrência	Deferida	
202195427	Ampla Concorrência	Deferida	
202191937	Ampla Concorrência	Deferida	
202192078	Ampla Concorrência	Deferida	
202193885	Ampla Concorrência	Deferida	
202193784	Ampla Concorrência	Deferida	
202192379	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202192378	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "e" (a foto anexada não é recente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202193932	Ampla Concorrência	Indeferida	Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consultar o item 4.8 do Edital.
202193626	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: "Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202195326	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento do Edital, onde se lê: "1.3. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em https://ppgel.ufms.br/docentes ".
202195469	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: "Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de</u>

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202194406	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não contém os itens obrigatórios descritos no Anexo VII) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202193080	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento às alíneas "i" e "j" (não anexou os diplomas de graduação e de Mestrado) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202191247	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202194176	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202194449	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendeu às alíneas "i" e "j" (cópia do diploma não foi inserida pela candidata) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202192643	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202194913	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202192675	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "b" (não anexou tabela de pontuação) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194770	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "a" (o currículo anexado data de 20 de janeiro de 2019) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195431	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".
202195476	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: "Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>". (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFPA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufpa.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202191422	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (o pré-projeto não contém os itens obrigatórios descritos no Anexo VII) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2. Mestrado

INSCRIÇÃO Nº	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
202192314	Ampla Concorrência	Deferida	
202192184	Ampla Concorrência	Deferida	
202194949	Ampla Concorrência	Deferida	
202195569	Ampla Concorrência	Deferida	
202195657	Ampla Concorrência	Deferida	
202194594	Ampla Concorrência	Deferida	
202193617	Ampla Concorrência	Deferida	
202194507	Ampla Concorrência	Deferida	
202194008	Ampla Concorrência	Deferida	
202195579	Ampla Concorrência	Deferida	
202195617	Ampla Concorrência	Deferida	
202195689	Ampla Concorrência	Deferida	
202193834	Ampla Concorrência	Deferida	
202193628	Ampla Concorrência	Deferida	
202194053	Ampla Concorrência	Deferida	
202193239	Ampla Concorrência	Deferida	
202195449	Ampla Concorrência	Deferida	
202194926	Ampla Concorrência	Deferida	
202194168	Ampla Concorrência	Deferida	
202191931	Ampla Concorrência	Deferida	
202194755	Ampla Concorrência	Deferida	
202191486	Ampla Concorrência	Deferida	
202191236	Ampla Concorrência	Deferida	
202192026	Ampla Concorrência	Deferida	
202195624	Ampla Concorrência	Deferida	
202194234	Ampla Concorrência	Deferida	
202194991	Ampla Concorrência	Deferida	
202194928	Ampla Concorrência	Deferida	
202195720	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: “Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20ar

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			guivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202195637	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea “i” (não há diploma ou documento equivalente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202193809	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea “i” (não anexou diploma ou documento equivalente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195611	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: “Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <<a 295="" 747="" 896="" 913"="" data-label="Section-Header" href="http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>.” Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso).</p><p>Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.</p></td></tr><tr><td>202192722</td><td>Ampla Concorrência</td><td>Indeferida</td><td>Não atendimento à alínea “d” (o pré-projeto não contém os itens obrigatórios descritos no Anexo VII) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.</td></tr><tr><td>202195333</td><td>Ampla Concorrência</td><td>Indeferida</td><td>Não atendimento à alínea “d” do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: “O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido”.</td></tr></table></div><div data-bbox="> FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202192621	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202192094	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202191436	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (usou o Anexo VII de outro PPG da UFMS) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194223	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento ao item 1.4 do edital.
202193654	Ampla Concorrência	Indeferida	Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulte-se o item 4.8 do Edital.
202195547	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "i" (não anexou cópia do diploma de graduação, nem do histórico escolar) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194385	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202192377	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202192838	Ampla Concorrência	Deferida	
202193811	Ampla Concorrência	Deferida	
202195580	Ampla Concorrência	Deferida	
202195570	Ampla Concorrência	Deferida	
202195919	Ampla Concorrência	Deferida	
202195477	Ampla Concorrência	Deferida	
202195438	Ampla Concorrência	Deferida	
202194144	Ampla Concorrência	Deferida	
202194838	Ampla Concorrência	Deferida	
202193933	Ampla Concorrência	Deferida	
202193784	Ampla Concorrência	Deferida	
202194672	Ampla Concorrência	Deferida	
202192329	Ampla Concorrência	Deferida	
202193424	Ampla Concorrência	Deferida	

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202194361	Ampla Concorrência	Deferida	
202192605	Ampla Concorrência	Deferida	
202195157	Ampla Concorrência	Deferida	
202194130	Ampla Concorrência	Deferida	
202195335	Ampla Concorrência	Deferida	
202193905	Ampla Concorrência	Deferida	
202193969	Ampla Concorrência	Deferida	
202193864	Ampla Concorrência	Deferida	
202195571	Ampla Concorrência	Deferida	
202195628	Ampla Concorrência	Deferida	
202193706	Ampla Concorrência	Deferida	
202194162	AF	Deferida	
202195006	Ampla Concorrência	Deferida	
202191741	Ampla Concorrência	Deferida	
202194402	Ampla Concorrência	Deferida	
202195311	Ampla Concorrência	Deferida	
202194009	Ampla Concorrência	Deferida	
202195890	Ampla Concorrência	Deferida	
202193763	Ampla Concorrência	Deferida	
202192628	Ampla Concorrência	Deferida	
202195186	Ampla Concorrência	Indeferida	O candidato não atendeu as alíneas "b" (tabela de pontuação sem preenchimento e sem identificação) e "d" (não indicação de orientadores) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202192016	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento às alíneas "b" (não anexou a ficha de pontuação) e "d" (não indicou linha de pesquisa, não indicou possíveis orientadores e o anexo VII é desrespeitado quanto à observação: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso, ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194488	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "i" (não anexou documento oficial que comprove conclusão do curso de graduação) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195349	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202193268	Ampla Concorrência	Indeferida	O candidato não atendeu a alínea "d" (área de concentração e linha de pesquisa de outro Programa) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194124	Ampla Concorrência	Indeferida	Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consulte-se o item 4.8 do Edital.
202194676	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202195793	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação. Caso isso ocorra, o projeto será indeferido".
202195790	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202195050	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: <u>"Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome". (SCHNEIDER, Bruno. Arquivos e Diretórios. UFLA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso).</u> Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202195344	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



202195020	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: “Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <<http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202192392	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa “não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido”. No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: “Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] <u>Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome</u>”. (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <<http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9,de%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea “d” do item 4.8 do mesmo Edital 22 Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202193159	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento às alíneas "d" (faltou preencher itens do anexo VII) e "i" (não anexou documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS.
202192542	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS. A seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido".
202191953	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "i" (não anexou cópia do diploma) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS.
202194990	Ampla Concorrência	Indeferida	Mantém-se o indeferimento pelos seus próprios argumentos. Consultar a orientação do anexo VII do Edital.
202195389	Ampla Concorrência	Indeferida	O candidato não atendeu as alíneas "b" (não indicou orientadores e linha de pesquisa) e "d" (indicação de orientadores que não pertencem ao programa), do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS.
202195694	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (não indicou os possíveis orientadores no pré-projeto) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS.
202193254	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "e" (foto recente) do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS.
202195680	Ampla Concorrência	Indeferida	Segundo o Anexo VII do Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS, o formulário do projeto de pesquisa "não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação; caso isso ocorra, o projeto será indeferido". No caso, com um arquivo que explicita o nome do(a) candidato(a), é de se indeferir a inscrição, já que seu título é parte integrante do documento: <u>"Em função da natureza dos computadores, arquivos são sempre formados por dados digitais, organizados seguindo algum tipo de estrutura (ou formato). Arquivos podem representar informações das mais diversas naturezas como imagens, áudio, texto, instruções para processadores, etc. [...] Cada arquivo precisa de uma identificação. [...] Do ponto de vista do usuário de um computador, um arquivo é quase sempre representado por um nome".</u> (SCHNEIDER, Bruno. <i>Arquivos e Diretórios</i>. UFLA, 2013. Disponível em: <">http://professores.dcc.ufla.br/~bruno/aulas/arquivos-e-diretorios.html#:~:text=Em%20inform%C3%A1tica%2C%20um%20arquivo%20%C3%A9%20estrutura%20(ou%20formato)>>. Acesso em: 21 fev. 2021, grifo nosso). Além disso, a alínea "d" do item 4.8 do mesmo Edital 22/2020 - PPGE/FAALC/UFMS obriga o (a) candidato (a) a se atentar aos requisitos do respectivo Anexo VII, já que, segundo o Direito Administrativo, os anexos são partes

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppge.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



			integrantes do instrumento convocatório. Em face disso, mantém-se o indeferimento.
202194716	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202194028	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202195363	Ampla Concorrência	Indeferida	Não atendimento à alínea "d" (a seguinte orientação do anexo VII é desrespeitada: "O documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido") do item 4.8 do Edital 22/2020 - PPGEL/FAALC/UFMS.
202195895	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.
202195142	Ampla Concorrência	Indeferida	O indeferimento decorre do não cumprimento ao Edital e aos prazos nele estabelecidos, não sendo possível o recebimento intempestivo da documentação, uma vez que a ação violaria os princípios da legalidade, da isonomia, da ampla concorrência e da vinculação ao Edital. Assim, não há como abrir exceção sem violação da normativa, razão pela qual se mantém a decisão de INDEFERIMENTO.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS
Presidenta da Comissão.

FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO (FAALC)

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens
Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária – Bloco IV
Fone: 67-3345-7644 E-mail: ppgel.faalc@ufms.br
79070-900 – Campo Grande – MS